



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/484

Vitória-ES. 07 de janeiro 2026

Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 501/2025, de autoria do vereador Professor Jocelino, acompanhado do Ofício Nº. 037/2026 - SEMCID/GAB, Nº 3335/2025-SEMCID/SUB-CDH e anexo.

Atenciosamente,

Luciano Ferrechi
Secretário de Governo em exercício

Ref. Proc.

11579282/2025- PMV

36671/2025- CMV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

OFÍCIO Nº. 037/2026 - SEMCID/GAB

Vitória, ES, na data da assinatura digital.

Ao Exmo. Sr.
LORENZO PAZOLINI
Prefeito do Município de Vitória

Ref.: PROCESSO N.º 11579282/2025

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando o apresentado no processo em epígrafe, motivado pelo Requerimento de Informações n.º 501/2025, protocolizado na CMV sob o n.º 36671/2025, de autoria do Exmo. Vereador, Sr. Professor Jocelino, objeto do processo n.º 11579282/2025, se esclarece que a temática foi submetida à análise do corpo técnico da Subsecretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho - SEMCID, ocasião em que apresentada a manifestação técnica, em anexo.

Ressalta-se que o ente público permanece à disposição para eventuais esclarecimentos ou apontamentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

LUCIANO
FORRECHI:0
2463362774

Assinado de forma
digital por LUCIANO
FORRECHI:02463362
774
Dados: 2026.01.06
13:23:09 -03'00'

LUCIANO FORRECHI

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
SUBSECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Of. Nº 3335/2025-SEMCID/SUB-CDH

Vitória (ES), 23/12/2025

À SEMCID/GAB

Ref.: Políticas Públicas Municipais de Apoio à Juventude Periférica

Ao Excelentíssimo Senhor Luciano Forrechi Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

Senhor Secretário,

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento de Informações (RQI) n.º 501/2025, autuado sob o processo em epígrafe, originário do Requerimento n.º 248/2025 de autoria do nobre Vereador Professor Jocelino. O petítório solicita ao Poder Executivo informações detalhadas acerca das políticas municipais voltadas especificamente à juventude residente em áreas periféricas, abrangendo programas, planejamento, orçamento e mecanismos de participação.

O feito foi encaminhado pela Secretaria de Governo (SEGOV) a esta Pasta em 17 de dezembro de 2025, sendo prontamente despachado por Vossa Senhoria a esta Subsecretaria para análise e providências. Na mesma data, os autos foram remetidos à Gerência de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos (GPCDH) para subsídios técnicos.

Em 22 de dezembro de 2025, a Gerência competente acostou aos autos a Manifestação Técnica correspondente, trazendo os dados substantivos necessários à resposta legislativa.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E RESPOSTA AO PLEITO

Com supedâneo nas informações prestadas pela área técnica especializada, passo a sintetizar a resposta aos quesitos formulados, demonstrando a robustez da política pública de juventude deste Município:

I. Dos Programas e Equipamentos (Quesito I):

A política municipal de juventude de Vitória está alinhada ao Estatuto da Juventude (Lei Federal n.º 12.852/2013), atendendo à faixa etária de 15 a 29 anos com prioridade para territórios de vulnerabilidade social. A atuação materializa-se através de três equipamentos públicos estratégicos situados em áreas periféricas:

- **Centro de Referência das Juventudes (CRJ):** Localizado na Ilha de Santa Maria.
- **Núcleo Afro Odomodê:** Situado no bairro do Quadro.

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELLO PINTO RODRIGUES, matrícula 628787.
Para verificar a autenticidade do documento acesse <http://gestaodocumentos.vitoria.es.gov.br/#/validar-documento> e utilize a chave abaixo:
1DF37E3C-4955-4A93-B2E8-FE43CF84C740

Página 4 de 9

- **Casa da Juventude:** Localizada no bairro São Pedro. Tais espaços oferecem oficinas culturais, atividades socioeducativas e incentivo à inserção no mercado de trabalho, funcionando como polos de cidadania e convivência.

II. Do Planejamento e Diagnóstico (Quesitos II e III):

O Município dispõe do **Plano Municipal de Juventude**, instituído pela Lei Municipal n.º 8.784/2014, que serve como bússola para a gestão, monitoramento e definição de diretrizes, em consonância com princípios constitucionais e o Estatuto da Juventude. Para embasar estas políticas, a Administração utiliza dados oficiais do IBGE e do Cadastro Único (CadÚnico), além de diagnósticos territoriais específicos, assegurando que o planejamento reflita a realidade demográfica e socioeconômica da juventude periférica.

III. Dos Recursos Orçamentários (Quesito IV):

O financiamento das ações provém de dotações orçamentárias próprias, devidamente consignadas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). A execução detalhada dos valores investidos nos últimos anos encontra-se acessível publicamente através dos relatórios de transparência do Município, garantindo o controle social e fiscal.

IV. Das Parcerias e Participação Social (Quesitos V e VI):

A gestão adota um modelo colaborativo, firmando parcerias com organizações da sociedade civil e coletivos juvenis para qualificar a oferta de serviços nos equipamentos públicos. A participação juvenil é institucionalizada e ativa, ocorrendo tanto através do **Conselho Municipal de Juventude (COMJUV)** — instância paritária de controle social — quanto por mecanismos de escuta direta nos equipamentos, como rodas de conversa e planejamento participativo, assegurando o protagonismo dos jovens na definição das ações.

V. Dos Indicadores e Resultados (Quesito VII):

A efetividade da política é monitorada por indicadores quantitativos e qualitativos. No ano de 2025, os equipamentos municipais registraram **12.692 atendimentos**, superando em quase três vezes a meta pactuada. Ressalta-se que aproximadamente **98% do público atendido reside em territórios periféricos**, evidenciando o êxito na focalização da política pública no combate às desigualdades territoriais.

3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, as informações técnicas acostadas aos autos demonstram que o Município de Vitória executa uma política de juventude estruturada, territorializada e participativa, cumprindo rigorosamente seu papel na promoção de direitos e equidade.

Considerando exaurida a análise técnica, submeto a presente manifestação à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo o envio imediato à **Secretaria de Governo (SEGOV)**, para a formalização da resposta à Câmara Municipal dentro do prazo regimental.

Respeitosamente,

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELLO PINTO RODRIGUES, matrícula 628787.
Para verificar a autenticidade do documento acesse <http://gestaodocumentos.vitoria.es.gov.br/#/validar-documento> e utilize a chave abaixo:
1DF37E3C-4955-4A93-B2E8-FE43CF84C740

Página 2 de 2

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Subsecretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho
SEMCID/SUB-CDH

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELLO PINTO RODRIGUES, matrícula 628787.
Para verificar a autenticidade do documento acesse <http://gestaodocumentos.vitoria.es.gov.br/#/validar-documento> e utilize a chave abaixo:
1DF37E3C-4955-4A93-B2E8-FE43CF84C740

Página 2 de 2

O documento foi adicionado eletronicamente por MARCELLO PINTO RODRIGUES, CPF: ***.09.927-** em 23/12/2025 10:40:09. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:

DF9E85E7-ED74-4E74-AAD5-E76A7856F1DF

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCIANO FORRECHI, CPF:
***.33.627-** em 06/01/2026 13:26:08. Para verificar a autenticidade do documento, vá
ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
BE2D7325-65DF-485A-A996-BCA5B841C03C



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Vitória, data da assinatura digital

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento de Informação 501/2025, originado do Requerimento nº 248/2025, de autoria do Vereador Professor Jocelino, que solicita informações acerca das políticas municipais de apoio à juventude periférica no Município de Vitória, a Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, por meio da Gerência de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos, à qual está vinculada a Coordenação de Políticas dos Direitos da Juventude, apresenta a presente manifestação técnica.

O Município de Vitória desenvolve políticas públicas voltadas à juventude, compreendida na faixa etária de 15 a 29 anos, conforme disposto no Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013), com especial atenção aos jovens residentes em territórios periféricos e em situação de vulnerabilidade social. Essas políticas têm como objetivo assegurar direitos, promover a inclusão social, fortalecer o protagonismo juvenil e contribuir para a redução das desigualdades territoriais e sociais.

Atualmente, a Coordenação de Políticas dos Direitos da Juventude dispõe de três equipamentos públicos de juventude localizados estrategicamente em territórios prioritários do município: o Centro de Referência das Juventudes (CRJ), situado no bairro Ilha de Santa Maria; o Núcleo Afro Odomodê, localizado no bairro do

Quadro; e a Casa da Juventude, situada no bairro São Pedro. Esses equipamentos constituem espaços de referência para o atendimento, a convivência e a formação cidadã de jovens, nos quais são desenvolvidas oficinas culturais, atividades socioeducativas, rodas de conversa sobre temas de interesse juvenil e ações de incentivo à inserção no mundo do trabalho.

No ano de 2025, os equipamentos públicos de juventude atenderam a 12.692 jovens, quase o triplo da meta pactuada, sendo que aproximadamente 98% do público atendido é composto por jovens residentes em territórios periféricos do município, evidenciando o caráter focalizado e estratégico da política municipal de juventude no enfrentamento das desigualdades territoriais.

No que se refere ao planejamento e à organização da política pública, o Município de Vitória possui o Plano Municipal de Juventude, instituído pela Lei Municipal nº 8.784, de 30 de dezembro de 2014, que estabelece diretrizes, objetivos e ações voltadas à promoção dos direitos da juventude no âmbito municipal. O plano constitui instrumento de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas de juventude, estando em consonância com o Estatuto da Juventude, bem como com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da participação social.

A revisão, o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Juventude devem ocorrer de forma articulada com o Conselho Municipal de Juventude (COMJUV), instância de participação democrática e controle social, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, responsável por acompanhar, avaliar e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à juventude.

Quanto ao diagnóstico e à caracterização da juventude periférica, o Município utiliza dados e informações provenientes de fontes oficiais, tais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, além de diagnósticos territoriais, esses dados

subsidiar o planejamento das ações, a definição de prioridades territoriais e o direcionamento das atividades desenvolvidas nos equipamentos de juventude.

As ações voltadas à juventude são financiadas por meio de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais, no Plano Plurianual e nos demais instrumentos de planejamento orçamentário, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho. As informações referentes à execução orçamentária encontram-se disponíveis nos relatórios oficiais e nos instrumentos de transparência do Município.

No que se refere às parcerias institucionais, a política municipal de juventude é desenvolvida por meio de articulações com organizações da sociedade civil, coletivos juvenis, profissionais e iniciativas socioculturais, formalizadas conforme a legislação vigente. Essas parcerias têm como finalidade ampliar, qualificar e diversificar as ações realizadas nos equipamentos públicos de juventude, fortalecendo a oferta de atividades formativas, culturais e de incentivo ao mundo do trabalho. As ações são executadas em consonância com as diretrizes da política municipal de juventude, observando os princípios da administração pública e priorizando o atendimento às demandas e realidades dos territórios periféricos.

A gestão das ações desenvolvidas nos equipamentos de juventude é pautada pela escuta ativa, pela participação e pelo protagonismo juvenil. Os jovens são envolvidos nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades por meio de rodas de conversa, encontros participativos e espaços permanentes de diálogo com as equipes técnicas, assegurando que as ações estejam alinhadas às demandas reais dos territórios e às expectativas do público atendido.

O acompanhamento dos resultados das políticas de juventude considera indicadores qualitativos e quantitativos, tais como número de atendimentos realizados, perfil territorial do público

atendido, participação nas atividades ofertadas, fortalecimento de vínculos comunitários e ampliação do acesso a direitos, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Juventude e com os princípios da gestão democrática das políticas públicas.

Diante do exposto, verifica-se que o Município de Vitória mantém política pública estruturada, territorializada e participativa voltada à juventude periférica, fundamentada em marcos legais federais e municipais, orientada pela promoção de direitos, pela equidade e pelo fortalecimento da cidadania juvenil.

Vitória, 22 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,

Renata Segóvia
Ferreira

Assinado de forma digital
por Renata Segóvia Ferreira
Dados: 2025.12.22 16:21:07
-03'00'

Renata Segóvia Ferreira

Gerente de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos

O documento foi adicionado eletronicamente por RENATA SEGOVIA FERREIRA, CPF: ***.20.907-** em 22/12/2025 16:21:55. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
C27B4BB3-E4A2-4529-B65B-9E0136CA0D88

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330035003600370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 30/01/2026 16:28

Checksum: **D9229AFE505F996EF6E60363BCF1C39FA50E420FC029AE88C43070F094C2F934**